



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1690

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
WILSON NUNES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 286, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que menciona”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 1º de outubro, Dia de Santa Terezinha do Menino Jesus, instituído pela Lei nº 489, de 25 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo no dia 02 de outubro de 2026, sexta-feira, proporcionando a continuidade do período de suspensão do expediente após o feriado municipal;

DECRETA

Artigo 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o expediente do dia 02 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Artigo 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e aos demais serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais deverão funcionar normalmente, conforme determinação dos respectivos responsáveis., sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Artigo 3º. As atividades e o expediente das repartições públicas municipais serão retomados normalmente no dia 05 de outubro de 2026 (segunda-feira).

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 287, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

“Exonerar o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Exonerar o servidor público municipal **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, ocupante do **Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo DAS/2, SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS URBANOS**, da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, matrícula 8849, nomeado através do Decreto nº **049/2025** de **20 de janeiro de 2025**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando-o fora do exercício de suas funções a partir do dia 01 de outubro de 2026.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal de Vicentina-MS

DECRETO Nº 288, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

“Nomeia o Assessor de Execução de Convênio e Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vicentina-MS, e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o senhor **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob n.º 607.812.461-72, para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão, Símbolo DAS/1, ASSESSOR DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, em conformidade com vaga prevista no Anexo - I, Tabela - II da Lei Complementar n.º 061, de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º A nomeação de que trata o artigo anterior produzirá seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

EDITAL

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB – CICLO 2 - VICENTINA/MS

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

A análise das propostas foi realizada pela **Comissão de Seleção e Fiscalização**, observando os critérios e procedimentos estabelecidos no Edital.

1. SELECIONADOS

Nº	PROPONENTE	LINGUAGEM	TIPO DE PRO- PONENTE	COTAS	RESULTADO
01	Cristiane Couto Passos	Audiovisual - Música	Pessoa Física	Ampla Concorrência	APROVADA
02	Dorcilene Pereira	Artesanato	Pessoa Física	Ampla Concorrência	APROVADA
03	Flávia Soares Defendi	Audiovisual - Dança	Pessoa Física	Ampla Concorrência	APROVADA
04	Rosa Alves da Silva	Artesanato	Pessoa Física	Ampla Concorrência	APROVADA
05	Sidinei Moreira Lima	Música	Pessoa Física	Ampla Concorrência	APROVADO
06	Izaías Moreira de Araújo	Música	Pessoa Física	Ampla Concorrência	APROVADO
07	Ademir Januário da Silva	Cultura Popular – Capoeira	Pessoa Física	Ampla Concorrência	APROVADO
08	Antônio Fernandes de Souza	Música	Pessoa Física	Ampla Concorrência	APROVADO
09	Francisco de Assis Silva	Música	Pessoa Física	Ampla Concorrência	APROVADO COM RESSALVA
10	Felipe Nascimento Brito	Dança	Pessoa Física	Ampla Concorrência	APROVADO COM RESSALVA

2. SUPLENTE

Nº	PROPONENTE	LINGUAGEM	TIPO DE PROPONENTE	COTAS	RESULTADO
01	Tércio Shoiti Yodono	Produção - Música	Pessoa Física	Ampla Concorrência	SUPLENTE COM RESSALVA

3. DOS PROJETOS APROVADOS COM RESSALVA

Os proponentes **Francisco de Assis Silva** e **Felipe Nascimento Brito**, classificados como **APROVADOS COM RESSALVA**, deverão realizar os ajustes indicados pela Comissão de Seleção e Fiscalização no prazo de **5 (cinco) dias corridos**.

O proponente **Tércio Shoiti Yodono**, classificado como **SUPLENTE COM RESSALVA**, deverá igualmente realizar os ajustes indicados pela Comissão no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, permanecendo na condição de suplente. A realização dos ajustes não implica convocação automática para recebimento dos recursos.

Os proponentes classificados **com ressalva** deverão entrar em contato com a **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, presencialmente, ou por meio do e-mail vicentina.pnab2@gmail.com, a fim de tomar conhecimento das ressalvas apontadas pela Comissão e receber as orientações referentes aos ajustes que deverão ser realizados em seus respectivos projetos.

O prazo de **5 (cinco) dias corridos** para realização e apresentação dos ajustes será contado a partir da comunicação das ressalvas ao respectivo proponente.

Após a apresentação das adequações, a Comissão realizará a verificação do atendimento às ressalvas apontadas.

4. DOS RECURSOS

Nos termos do item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, contra o presente resultado preliminar caberá recurso dirigido à **Comissão de Seleção e Fiscalização**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil posterior à publicação deste resultado.

Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail vicentina.pnab2@gmail.com.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, será publicado o **resultado final da etapa de seleção**, conforme estabelecido no Edital.

A publicação deste resultado preliminar **não corresponde à habilitação dos proponentes**. A etapa de habilitação ocorrerá posteriormente à publicação do resultado final da seleção, quando os agentes culturais selecionados deverão apresentar a documentação exigida pelo Edital.

Vicentina/MS, 29 de setembro de 2026.

WILSON NUNES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

EXTRATOS E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

PROCESSO ADM: Nº 119/2026

CODIGO DE E-SFINGE: F13B8A9101E8136AE2B3C789CC4ACC80AFACF9A4

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, sob demanda, de 600 (seiscentas) cestas básicas destinadas às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos pela Política Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência, Edital e proposta registrada.

VALOR: R\$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 29 de Setembro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Guilherme Antônio Ávila Santi, Contratadas e as Testemunhas: Isabely Monique da Silva Teixeira e Lailton do Santos Araújo.

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 285/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 120	02.007.12.782.0007.2060.3.3.90.30.1.571	10.000,00

Sub-Total: 10.000,00

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 296	04.009.08.122.0013.2040.3.3.90.32.1.500	8.000,00

Sub-Total: 8.000,00

Total Parcial Suplementado: 18.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 98	02.007.12.365.0007.2016.3.3.90.39.1.500	18.000,00

Sub-Total: 18.000,00

Total Parcial Reduzido: 18.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 30 de setembro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal